



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 177/2025 - PGM

Vilhena, 2 de maio de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Envio de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Serve este para solicitar a Vossa Excelência que convoque os nobres Vereadores para deliberação dos seguintes Projetos de Lei:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei	PLO 7.168 /2025	ALTERA A LEI Nº 5.793, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
		ALTERA A EI Nº 6.260, DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE INSTITUI INDENIZAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 05 / 05 / 25
Hora: 8h00

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/05/2025
12:50:29 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.168 /2025

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei nº 5.793, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE e dá outras providências.

A proposta visa otimizar a alocação de servidores técnico, operador de máquinas pesadas, técnico em eletricidade, eletromecânico, evitando desvios para atividades incompatíveis com suas funções, aumentar a eficiência dos serviços públicos, reduzindo interrupções em operações críticas de água e esgoto, garantir transparência, mediante relatórios técnicos que comprovem a produtividade e valorizar a mão de obra técnica do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

E em estrita observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF do Art. 16 da LRF, que exige transparência na gestão fiscal, detalhamos abaixo os custos e o impacto financeiro da proposta: custo mensal estimado: R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos), já incluídos encargos sociais e trabalhistas, impacto anual: R\$ 13.333,32 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). O valor será integralmente suportado pelo orçamento do SAAE. E conforme determina o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que veda a realização de despesas sem comprovação de recursos, declaro, como ordenador de despesas do Município, que a medida é compatível com a disponibilidade financeira do SAAE, estando prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, LOA - 2025, em consonância com as metas fiscais estabelecidas.

Reitera-se que o projeto está tecnicamente embasado e financeiramente sustentável, alinhando-se aos objetivos de modernização administrativa e responsabilidade fiscal. Confiando no zelo desta Casa pela legalidade e interesse público, solicitamos a aprovação da matéria, sob o rito regimental estabelecido pela Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.168, DE 29 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI Nº 5.793, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 5.793, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31. Será devido bônus por produtividade aos servidores ocupantes dos cargos constantes do Anexo VI desta Lei.” (NR)

“Art. 33.....

IV - os servidores ocupantes dos cargos de encanador hidrossanitário, operador de máquinas pesadas, motorista de viaturas leves, motorista de viaturas pesadas, pedreiro, técnico em eletricidade e **eletromecânico** deverão comprovar as tarefas mediante relatório, contendo: local, data e hora das atividades desenvolvidas ou, excepcionalmente, apresentar relatório manual; “(NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos VI e VIII da Lei 5.793, de 2022, que passa a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito

Vilhena, 29 de abril de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.168, DE 29 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I

LEI 5.793, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ANEXO VI

Cargo	Pontuação Máxima Permitida	Valor do Ponto R\$	Bônus Máximo Alcançável R\$
Eletromecânico	10.000	0,30	3.000,00
Encanador Hidrossanitário	5.000	0,20	1.000,00
Engenheiro Civil	2.500	3,00	7.500,00
Engenheiro Sanitarista	2.500	3,00	7.500,00
Leiturista	5.000	0,20	1.000,00
Motorista de Viaturas Leves	5.000	0,20	1.000,00
Motorista de Viaturas Pesadas	5.000	0,20	1.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	15.000	0,20	3.000,00
Pedreiro	5.000	0,20	1.000,00
Técnico em Eletricidade	10.000	0,30	3.000,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito

Vilhena, 29 de abril de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº 7.168, DE 29 DE ABRIL DE 2025

ANEXO II

LEI 5.793, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ANEXO VIII

Eletromecânico				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Ler desenhos e esquemas de circuito elétrico	Unidade	0,30	800
2	Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão	Unidade	0,30	1250
3	Montar e reparar quadros	Unidade	0,30	500
4	Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral	Unidade	0,30	750
5	Executar enrolamento de motores elétricos	Unidade	0,30	800
6	Vistoria de poço	Unidade	0,30	350
7	Desligamento e religamento de poço	Unidade	0,30	250
8	Manutenção de poço semiartesiano	Unidade	0,30	800
9	Zelar pela limpeza e higiene do local de trabalho	Unidade	0,30	200
10	Instalar e realizar manutenção de sistema de acionamento elétrico	Unidade	0,30	500
11	Fiscalizar empresas prestadoras de serviços	Por dia	0,30	900
12	Reparar quadros	Unidade	0,30	750
13	Manutenção em rede elétrica predial; e	Unidade	0,30	600
14	Manutenção de poço para terceirizado.	Unidade	0,30	1000

Encanador Hidrossanitário				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Abertura e fechamento ponta de rede;	Unidade	0,20	230
2	Cortar asfalto/calçada;	Unidade	0,20	200
3	Extensão de rede;	Por metro	0,20	4
4	Fiscalização de by-pass;	Unidade	0,20	200
5	Fiscalização de consumo;	Unidade	0,20	90
6	Fiscalização de consumo com Acompanhamento;	Unidade	0,20	250
7	Fiscalização de HD;	Unidade	0,20	90
8	Fiscalização de violação de ramal; e	Unidade	0,20	150
9	Fiscalizar serviços de empresa terceirizada;	Unidade	0,20	300
10	Instalação de HD;	Unidade	0,20	50
11	Interligação de rede;	Unidade	0,20	300
12	Ligação inicial com HD no asfalto;	Unidade	0,20	280
13	Ligação inicial com instalação de HD;	Unidade	0,20	230
14	Localizar entrada água;	Unidade	0,20	180
15	Manutenção cavalete com obstrução.	Unidade	0,20	100
16	Manutenção em poço;	Unidade	0,20	400
17	Montagem cavalete com HD;	Unidade	0,20	300
18	Mudar cavalete de lugar;	Unidade	0,20	200
19	Rebaixamento ramal;	Unidade	0,20	180
20	Rebaixamento rede 110/160/300;	Unidade	0,20	400



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



21	Rebaixamento rede 40/50/60/75/85;	Unidade	0,20	300
22	Regularização;	Unidade	0,20	230
23	Regularização asfalto;	Unidade	0,20	280
24	Religação;	Unidade	0,20	50
25	Religação com HD;	Unidade	0,20	100
26	Remover HD para fora sem cavalete;	Unidade	0,20	300
27	Substituição de HD;	Unidade	0,20	50
28	Suspensão fornecimento água;	Unidade	0,20	85
29	Vazamento de cavalete;	Unidade	0,20	100
30	Vazamento de ramal;	Unidade	0,20	180
31	Vazamento de rede 110/160/300;	Unidade	0,20	400
32	Vazamento de rede 40/50/60/75/85;	Unidade	0,20	250
33	Vazamento em HD;	Unidade	0,20	80
34	Vistoria de logradouro.	Unidade	0,20	90

Engenheiro civil				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Acompanhamento de projetos de educação ambiental;	Unidade	3,00	300
2	Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços;	Unidade	3,00	1200
3	Acompanhamento na manutenção ou operação de cada unidade construtiva dos sistemas;	Unidade	3,00	200
4	Análise de projeto de saneamento com emissão de parecer;	Unidade	3,00	1500
5	Aprovação de projetos com emissão de ART;	Unidade	3,00	500
6	Cedência do servidor por determinação superior.	Unidade	3,00	2500
7	Coleta de unidade amostra de água no sistema de abastecimento ou em águas superficiais;	Unidade	3,00	30
8	Coleta de unidade amostra de efluente no sistema de esgotamento sanitário;	Unidade	3,00	50
9	Desmembramento ou unificação de lotes;	Unidade	3,00	40
10	Elaboração de cadastro de redes antigas e novas;	Metro	3,00	1
11	Elaboração de cronograma físico-financeiro;	Unidade	3,00	700
12	Elaboração de desenho técnico e/ou croqui;	Unidade	3,00	200
13	Elaboração de documento oficial;	Unidade	3,00	50
14	Elaboração de memória de cálculo ou memorial descritivo;	Unidade	3,00	200
15	Elaboração de normas técnicas ou manuais técnicos ou regulamentos;	Unidade	3,00	1500
16	Elaboração de planilha quantitativa orçamentária;	Unidade	3,00	900
17	Elaboração de prancha de projetos (arquitetônico ou hidráulico ou estrutural ou de saneamento);	Unidade	3,00	1200
18	Elaboração de projetos; e	Unidade	3,00	1500
19	Emissão de certidões ou declarações;	Unidade	3,00	20
20	Emissão de parecer técnico;	Unidade	3,00	1000
21	Emissão de viabilidade técnica;	Unidade	3,00	800
22	Memorial descritivo de lote;	Unidade	3,00	20
23	Palestra técnica ou curso sobre tema saneamento básico (água e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem e/ou esgoto);	Unidade	3,00	1200
24	Realização de vistoria com relatório fotográfico.	Unidade	3,00	360

Engenheiro Sanitarista				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1	Acompanhamento da utilização de produtos químicos para tratamento da água;	Unidade	3,00	300
2	Acompanhamento de projetos de educação ambiental;	Unidade	3,00	300
3	Acompanhamento e fiscalização de obras e Serviços;	Unidade	3,00	1200
4	Acompanhamento na manutenção ou operação de cada unidade construtiva dos sistemas;	Unidade	3,00	200
5	Análise da amostra de água por parâmetros físico-químico ou bacteriológico;	Unidade	3,00	50
6	Análise de amostra de efluente por parâmetros definidos em legislação vigente;	Unidade	3,00	100
7	Análise de projeto de saneamento com emissão de parecer.	Unidade	3,00	1500
8	Aprovação de projetos com emissão de ART;	Unidade	3,00	500
9	Cedência do servidor por determinação Superior.	Unidade	3,00	2500
10	Coleta de unidade amostra de água no sistema de abastecimento ou em águas superficiais;	Unidade	3,00	30
11	Coleta de unidade amostra de efluente no sistema de esgotamento sanitário;	Unidade	3,00	50
12	Desmembramento ou unificação de lotes;	Unidade	3,00	40
13	Elaboração de cadastro de redes antigas e Novas;	Metro	3,00	1
14	Elaboração de cronograma físico – financeiro;	Unidade	3,00	700
15	Elaboração de croqui e/ou desenho técnico;	Unidade	3,00	200
16	Elaboração de documentos oficiais;	Unidade	3,00	50
17	Elaboração de memória de cálculo ou memorial descritivo;	Unidade	3,00	200
18	Elaboração de Normas Técnicas ou manuais técnicos ou regulamentos ou planos ou licenças;	Unidade	3,00	1500
19	Elaboração de planilha quantitativa orçamentária;	Unidade	3,00	900
20	Elaboração de prancha de projetos (hidrossanitário ou de saneamento);	Unidade	3,00	1200
21	Elaboração de projetos; e	Unidade	3,00	1500
22	Emissão de certidões ou declarações;	Unidade	3,00	20
23	Emissão de parecer técnico;	Unidade	3,00	1000
24	Emissão de viabilidade técnica;	Unidade	3,00	800
25	Laudo Técnico das análises de água ou efluente com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de RO;	Unidade	3,00	240
26	Laudo Técnico das análises de água ou efluente sem registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de RO;	Unidade	3,00	200
27	Memorial descritivo de lote;	Unidade	3,00	20
28	Palestra técnica sobre tema saneamento básico (água e/ou resíduos sólidos e/ou drenagem e/ou esgoto);	Unidade	3,00	1200
29	Realização de vistoria com relatório fotográfico.	Unidade	3,00	360

Leiturista				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Alteração de quantidade de economias/tarifa cobrada;	Unidade	0,20	30
2	Auto de infração com notificação;	Unidade	0,20	100
3	Emissão e entrega simultânea de faturas com leitura de hidrômetro – com ou sem impressão;	Unidade	0,20	6
4	Emissão e entrega simultânea de faturas com leitura de hidrômetro com entrega de notificação – com ou sem impressão;	Unidade	0,20	7



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



5	Emissão e entrega simultânea de faturas sem leitura de hidrômetro – com ou sem impressão;	Unidade	0,20	2
6	Emissão e entrega simultânea de faturas sem leitura de hidrômetro com entrega de notificação – com ou sem impressão;	Unidade	0,20	3
7	Entrega de notificação de regularização/aviso de débito; e	Unidade	0,20	20
8	Entrega de segunda via;	Unidade	0,20	10
9	Fiscalização ou indicação de fiscalização de consumo;	Unidade	0,20	30
10	Fiscalização ou indicação de ligação clandestina de água;	Unidade	0,20	70
11	Fiscalização ou indicação e notificação de desperdício de água;	Unidade	0,20	30
12	Fiscalização ou indicação e notificação de desperdício de água;	Unidade	0,20	20
13	Fiscalização ou indicação e notificação de religamento indevido;	Unidade	0,20	70
14	Fiscalização ou indicação de suspeita de by-pass;	Unidade	0,20	70
15	Fiscalização ou releitura de hidrômetro;	Unidade	0,20	40
16	Indicação de fiscalização de consumo;	Unidade	0,20	30
17	Notificação de obstrução no acesso ou bloqueio do hidrômetro;	Unidade	0,20	50
18	Recadastramento;	Unidade	0,20	20
19	Solicitar a regularização ou cadastramento de hidrômetro;	Unidade	0,20	20
20	Solicitar ou ajustar rota;	Unidade	0,20	50
21	Solicitar regularização no hidrômetro ou cavalete.	Unidade	0,20	15
22	Solicitar vistoria de resíduo sólidos;	Unidade	0,20	30
23	Vistoria de resíduo.	Unidade	0,20	90

Motorista de Viaturas Leves

Item	Nome do serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Acompanhar e auxiliar coleta de amostra de água dos poços - parâmetro bacteriológico;	Unidade	0,20	50
2	Acompanhar e auxiliar coleta de amostra de água dos poços - parâmetro físico – químico;	Unidade	0,20	30
3	Acompanhar e auxiliar corte calçada;	Unidade	0,20	200
4	Acompanhar e auxiliar desinfecção das águas nos poços com hipoclorito de cálcio ou outro produto;	Unidade	0,20	300
5	Acompanhar e auxiliar desligamento e religamento poço;	Unidade	0,20	100
6	Acompanhar e auxiliar fiscalização de by-pass;	Unidade	0,20	200
7	Acompanhar e auxiliar fiscalização de HD;	Unidade	0,20	90
8	Acompanhar e auxiliar fiscalização de serviços de empresa terceirizada;	Unidade	0,20	300
9	Acompanhar e auxiliar instalação de registro;	Unidade	0,20	100
10	Acompanhar e auxiliar instalar e realizar manutenção de sistema de acionamento elétrico;	Unidade	0,20	300
11	Acompanhar e auxiliar interligação de rede;	Unidade	0,20	300
12	Acompanhar e auxiliar manutenção cavalete c/ obstrução;	Unidade	0,20	100
13	Acompanhar e auxiliar nas instalações de adesivos nos contêineres;	Unidade	0,20	350
14	Acompanhar e auxiliar na fiscalização da execução rede de abastecimento de água; e	Unidade	0,20	300
15	Acompanhar e auxiliar na realização de vistoria com relatório.	Unidade	0,20	360
16	Acompanhar e auxiliar rebaixamento ramal;	Unidade	0,20	180
17	Acompanhar e auxiliar recolhimento de animais mortos;	Unidade	0,20	350
18	Acompanhar e auxiliar regularização;	Unidade	0,20	230
19	Acompanhar e auxiliar religação com instalação de HD;	Unidade	0,20	85
20	Acompanhar e auxiliar remover HD para fora sem cavalete;	Unidade	0,20	300
21	Acompanhar e auxiliar substituição de container;	Unidade	0,20	200



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



22	Acompanhar e auxiliar substituição de HD;	Unidade	0,20	100
23	Acompanhar e auxiliar suspensão fornecimento água;	Unidade	0,20	85
24	Acompanhar e auxiliar vazamento de rede;	Unidade	0,20	250
25	Acompanhar e auxiliar vistoria de logradouro;	Unidade	0,20	90
26	Acompanhar e acompanhar e auxiliar fiscalização de violação de ramal;	Unidade	0,20	150
27	Fiscalização de consumo com acompanhamento.	Unidade	0,20	250

Motorista de Viaturas Pesadas				
Item	Nome do serviço	Valor	Valor R\$	Pontos
1	Deslocamento ao aterro sanitário;	Unidade	0,20	500
2	Deslocamento de remoção e distribuição de contêineres;	Unidade	0,20	350
3	Deslocamento do caminhão perfuratriz; e	Unidade	0,20	300
4	Deslocamento para descarga de efluentes de resíduos;	Unidade	0,20	500
5	Deslocamento para desobstrução de ramal;	Unidade	0,20	400
6	Deslocamento para lavagem de asfalto.	Unidade	0,20	400
7	Deslocamento para lavagem de contêiner;	Unidade	0,20	500
8	Transporte de materiais diversos;	Unidade	0,20	300
9	Transporte de materiais sólidos ao aterro sanitário;	Unidade	0,20	500
10	Transporte de materiais para fechamento de vias (cones, cavalete);	Unidade	0,20	200
11	Transporte de materiais para manutenção de poço semiartesiano;	Unidade	0,20	300
12	Transporte de materiais para reforma e manutenção propriedade do SAAE;	Unidade	0,20	300
13	Transporte de materiais para unidade extensão de rede;	Unidade	0,20	300
14	Transporte e entrega de água (pipa);	Unidade	0,20	300
15	Transporte e entrega de água rural (pipa);	Unidade	0,20	400
16	Transporte e entrega de água para abastecer piscina (pipa);	Unidade	0,20	500
17	Transporte e retirada de entulho e reposição de aterro.	Unidade	0,20	400

Operador de Máquinas Pesadas				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Arrancar árvore (unidade)	Unidade	0,20	250
2	Auxiliar na construção de pontes	Hora/máquina	0,20	300
3	Extensão de rede	Hora/máquina	0,20	350
4	Levantar motobomba	Unidade	0,20	100
5	Ligação inicial	Unidade	0,20	300
6	Religação com retroescavadeira	Unidade	0,20	250
7	Vazamento ramal	Unidade	0,20	250
8	Vazamento rede	Unidade	0,20	500
9	Rebaixamento ramal	Unidade	0,20	250
10	Rebaixamento de rede	Hora/máquina	0,20	400
11	Regularização	Unidade	0,20	300
12	Suspensão de fornecimento de água	Unidade	0,20	250
13	Remover cascalho	Hora/máquina	0,20	500
14	Montar cavalete	Unidade	0,20	250
15	Abertura e fechamento de ponta de rede	Unidade	0,20	350
16	Localizar entrada de ligação de água	Unidade	0,20	300
17	Regularização em asfalto	Unidade	0,20	280



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**



18	Mover cavalete.	Unidade	0,20	250
----	-----------------	---------	------	-----

Pedreiro				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Acabamento em conserto de vazamento de ramal;	Unidade	0,20	250
2	Acabamento em conserto de vazamento de rede; e	Unidade	0,20	350
3	Confecção de caixa de proteção de HD;	Unidade	0,20	250
4	Confecção de placas de sinalização;	Unidade	0,20	200
5	Conserto de asfalto;	Unidade	0,20	800
6	Conserto de calçada;	Unidade	0,20	600
7	Conserto de cavalete;	Unidade	0,20	150
8	Manutenção em poço semiartesiano;	Unidade	0,20	600
9	Manutenção ou reforma de propriedades do SAAE;	Por dia	0,20	800
10	Roçar área do poço semiartesiano;	Unidade	0,20	200
11	Roçar pátio do SAAE;	Unidade	0,20	200
12	Vistoria em ligação predial.	Unidade	0,20	100

Técnico em Eletricidade				
Item	Serviço	Unidade	Valor R\$	Pontos
1	Ler desenhos e esquemas de circuito elétrico	Unidade	0,30	800
2	Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão	Unidade	0,30	1250
3	Montar quadros	Unidade	0,30	500
4	Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral	Unidade	0,30	750
5	Executar enrolamento de motores elétricos	Unidade	0,30	800
6	Vistoria de poço	Unidade	0,30	350
7	Desligamento e religamento de poço	Unidade	0,30	250
8	Manutenção de poço semiartesiano	Unidade	0,30	800
9	Zelar pela limpeza e higiene do local de trabalho	Unidade	0,30	200
10	Instalar e realizar manutenção de sistema de acionamento elétrico	Unidade	0,30	500
11	Fiscalizar empresas prestadoras de serviços	Por dia	0,30	900
12	Reparar quadros	Unidade	0,30	750
13	Manutenção de rede elétrica predial; e	Unidade	0,30	600
14	Manutenção de poço para terceirizado	Unidade	0,30	1000

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito

Vilhena, 29 de abril de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/04/2025
17:07:18 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO



PREFEITURA DE VILHENA
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei de alteração de produtividade, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Atenciosamente,

Ricardo de Lima

Diretor Geral / SAAE

PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO

DE: Direção Geral/SAAE

Para: Procuradoria Geral do Município

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente processo, para as providências a saber:

Segue processo solicitando informações referente impacto de limite com folha, conforme LRF.

Agradeço pela atenção e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vilhena, 09 de abril de 2025.

Ricardo de Lima
Decreto nº 62.450/2024
Diretor Geral/SAAE



Assinado por: RICARDO DE LIMA 09/04/2025 15:48:49 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

OSVARS 103

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025 - PRODUTIVIDADE E FRENTE DE SERVIÇO

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO JANEIRO/2025			
EVENO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
44	PRODUTIVIDADE MÊS ANTERIOR		41.500,00
1183	GRAT. FRENTE DE SERVIÇO		41.760,00
			83.260,00

BASE DE CÁLCULO - PREVIDÊNCIA EMPREGADOR		
PREVIDÊNCIA EMPREGADOR	24,35%	-
PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	1/12	6.938,33
PREVIDÊNCIA EMPREGADOR - 13º SALÁRIO	24,35%	-
PROVISIONAMENTO 1/3 FÉRIAS	1/12	2.312,78

MENSAL	92.511,11
--------	-----------

Ricardo de Lima
Diretor Geral
Decreto 62.450/2024
(Assinado eletronicamente)

RESUMO DE FOLHA PRETENDIDA			
EVENO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
44	PRODUTIVIDADE MÊS ANTERIOR		50.500,00
1183	GRAT. FRENTE DE SERVIÇO		33.760,00
			-
			84.260,00

BASE DE CÁLCULO - PREVIDÊNCIA EMPREGADOR		
PREVIDÊNCIA EMPREGADOR	24,35%	-
PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	1/12	7.021,67
PREVIDÊNCIA EMPREGADOR - 13º SALÁRIO	24,35%	-
PROVISIONAMENTO 1/3 FÉRIAS	1/12	2.340,56

MENSAL	93.622,22
--------	-----------

Ronaldo Teodoro Ventura
Contador CRC-RO Nº 010199
Matrícula 462/SAAE
(Assinado eletronicamente)

DIFERENÇA			
EVENO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
44	PRODUTIVIDADE MÊS ANTERIOR		9.000,00
1183	GRAT. FRENTE DE SERVIÇO		- 8.000,00
			-
			-
			1.000,00

BASE DE CÁLCULO - PREVIDÊNCIA EMPREGADOR		
PREVIDÊNCIA EMPREGADOR	24,35%	-
PROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO	1/12	83,33
PREVIDÊNCIA EMPREGADOR - 13º SALÁRIO	24,35%	-
PROVISIONAMENTO 1/3 FÉRIAS	1/12	27,78

TOTAL DE IMPACTO MENSAL	MENSAL	1.111,11
-------------------------	--------	----------

TOTAL DE IMPACTO ANUAL	ANUAL	13.333,33
------------------------	-------	-----------





Assinado por: RICARDO DE LIMA 06/02/2025 17:46:12 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 06/02/2025 17:49:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

06/02/2025 17:49:01





PREFEITURA DE VILHENA
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



Ofício nº 46/2025/SAAE

Vilhena, 06 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito de Vilhena
Vilhena/RO

Assunto: ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.793, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a aprovação da alteração nos Anexos VI, VIII e alteração do Inciso IV do Art. 33 da Lei nº 5.793, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores públicos do serviço autônomo de águas e esgotos, da produtividade dos cargos de operador de máquinas pesadas, técnico em eletricidade e eletromecânico.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar a valorização da mão de obra técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Atualmente, para complementar a remuneração, servidores especializados acabam desempenhando atividades de baixa complexidade na "frente de serviço", tais como conserto de calçadas, reparo de buracos abertos para manutenção de redes de água, limpeza de terrenos de poços artesianos, entre outras.

A proposta em questão visa a substituição dos valores pagos a título de "frente de serviço" pela rubrica de "produtividade" para quatro servidores que exercem funções de operador de máquinas pesadas, técnico em eletricidade e eletromecânico. Com essa alteração, busca-se garantir que esses profissionais permaneçam desempenhando suas atribuições específicas, evitando interrupções nos serviços essenciais e promovendo a valorização da mão de obra especializada.

O impacto financeiro estimado para essa medida é de R\$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos) mensal, já considerando encargos e demais direitos pertinentes.

Diante do exposto, aguardamos a criteriosa análise dos Nobres Edis e a consequente aprovação desta proposição. Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA DE VILHENA
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



Seguem anexos:

- Minuta para alteração da lei com os anexos VI, VIII e alteração do Inciso IV do Art. 33 da Lei nº 5.793, de 14 de junho de 2022 com alteração pretendida. Processo nº 67/25 ID=939414
- Memória de cálculo de impacto financeiro; Processo nº 67/25 ID=939415

Atenciosamente,

Ricardo de Lima

Diretor Geral / SAAE



Assinado por: RICARDO DE LIMA 06/02/2025 17:46:13 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



Parecer do Controle Interno – Impacto Orçamentário-Financeiro (LRF)

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta proposta de reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos está acompanhada da respectiva **estimativa do impacto orçamentário-financeiro**, conforme determina a legislação vigente.

Nos termos do art. 16, §1º e §2º, e do art. 17, §1º, da LRF, a criação e/ou modificação de despesa obrigatória de caráter continuado exige:

- **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes**, o que está contemplado no Anexo I deste documento (O.939415);
- **Declaração de adequação orçamentária e financeira** com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), apresentada no Anexo II;
- **Comprovação de que a nova despesa não compromete o equilíbrio das contas públicas**, especialmente em relação às metas fiscais definidas na LDO.

Adicionalmente, ressalta-se que este projeto atende ao que estabelece o art. 21, inciso I da LRF, que veda o aumento de despesa com pessoal nos 180 dias finais do mandato, exceto nos casos previstos em lei e quando acompanhado das respectivas compensações e estimativas.

Por fim, reitera-se que esta iniciativa visa garantir maior eficiência administrativa, valorização dos servidores e melhoria na prestação dos serviços públicos, sem comprometer a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das finanças públicas.

Anexo II – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Nos termos do disposto no art. 16, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, para os devidos fins, que o presente Projeto de Lei, que trata da substituição dos valores pagos a título de “frente de serviço” pela rubrica de “produtividade” a quatro servidores especializados do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, possui **adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, além de ser compatível com o Plano Plurianual (PPA) e estar em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme a seguir:



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



- O impacto financeiro estimado da medida é de **R\$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos) mensais**, já incluídos os encargos legais e demais direitos pertinentes;
- A despesa decorrente da proposta **encontra-se prevista nas dotações orçamentárias do SAAE**, conforme a programação da LOA vigente;
- A ação proposta **está alinhada com os objetivos estratégicos do PPA**, especialmente no que tange à valorização da mão de obra técnica e à eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais;
- A medida **não compromete as metas fiscais estabelecidas na LDO**, estando compatível com o equilíbrio financeiro e com as diretrizes de responsabilidade na gestão de pessoal e custeio.

Certifico, assim, que a presente proposição **observa os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal**, assegurando a regularidade orçamentária e financeira de sua execução.

Anexo III – Comprovação de Equilíbrio Fiscal

Comprovação de que a Despesa Não Compromete o Equilíbrio das Contas Públicas

Nos termos do art. 17, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CERTIFICO, para os devidos fins, que a despesa decorrente da proposta de substituição da gratificação de “frente de serviço” por **rubrica de “produtividade”** para quatro servidores especializados (operador de máquinas pesadas, técnico em eletricidade e eletromecânico) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), não comprometerá o equilíbrio das contas públicas da autarquia.

A presente proposição, com impacto financeiro estimado em **R\$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos) mensais**, já considerados os encargos sociais e demais obrigações legais:

- Está contemplada no orçamento vigente, dentro dos limites estabelecidos para despesa com pessoal e custeio;
- Não ultrapassa os percentuais de comprometimento da Receita Corrente Líquida com pessoal, conforme os limites definidos pela LRF;



MUNICÍPIO DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



GASTOS COM PESSOAL	2024
RECEITA ADMINISTRATIVA	31.254.034,68
GASTOS COM PESSOAL	7.837.787,25
PERCENTUAL REALIZADO	25,07%

- Encontra-se dentro da margem de disponibilidade orçamentária e financeira da autarquia, de acordo com os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- Não implica risco fiscal nem compromete a sustentabilidade financeira da autarquia, uma vez que substitui valores já pagos por outra rubrica, sem representar aumento significativo de despesa.

Assim, declara-se que a medida **preserva o equilíbrio fiscal** do SAAE, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

EM BRANCO

Vilhena, 10 de Abril de 2025.

Ana Cris Coimbra Violato
Controladora
Portaria nº 026/2025/SAAE
assinado digitalmente



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a30ca760-b97d-4b9a-8c3b-10a51e1b067a>



Assinado por: ANA CRIS COIMBRA VIOLATO 10/04/2025 11:03:55
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO